

DECRETO Nº 7733

RATIFICA OS VALORES DE ESTIMATIVA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Demetrius Arantes Pereira, considerando as prerrogativas que lhe outorgam a lei orgânica municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal 123/06, em seu artigo 18;

Considerando o disposto na Resolução no. 5 do Comitê Gestor Simples Nacional;

Considerando a autonomia constitucional dos Municípios, especialmente no que diz respeito à autonomia tributária das exações locais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos os valores de recolhimento de ISS determinados por estimativa fiscal estipulados em data anterior a 1º de julho de 2007.

Parágrafo único. O disposto no artigo acima aplica-se às empresas que tenham auferido receita bruta no ano calendário anterior de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

José Sinésio Pereira Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Controle Financeiro